MENSAGEM Nº 185/2014.

Ref.: Projeto de Lei nº 185/2014.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 185, de 19 de março de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Convênio Radio Patrulha**, estamos criando o elemento de despesa, em virtude de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores.

No **Serviço Aut. Munic. de Água e Esgoto - SAMAE**, estamos reforçando a dotação orçamentária já existente para a manutenção das atividades do SAMAE, em virtude do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na respectiva fonte de recurso.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 19 de março de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 185, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.034 – Rádio Patrulha
4.4.90.51.00.00.00 100 – Obras e Instalações.R$ 200.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23 – SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Atividade: 2.063 – Manutenção e Melhoria dos Serviços Administrativos
3.3.90.37.00.00.00 600 – Locação de Mão-de-Obra.R$ 160.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do Superávit apurado no exercício anterior, na fonte de recurso: **código 200 – RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE**, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - PROCURADORIA
Unidade: 01 – Assessoria Jurídica
Atividade: 2.006 – Gestão da Assessoria Jurídica
(55) 3.3.90.91.00.00.00 100 – Sentenças Judiciais.R$ 200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de março de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal